



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONTROLADORIA GERAL

**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL**

**PROCESSO Nº 2.485/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**ASSUNTO:** Contratação de empresa de engenharia com especialidade em serviços de manutenção de logradouros públicos, pavimentação, drenagem superficial e profunda.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 348.328,75 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

PRELIMINARMENTE

**Da abrangência da função da Controladoria Geral do Município**

No exercício de suas funções, a Administração Pública se sujeita a controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário – controle externo, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os próprios atos – controle interno. De uma forma ou de outra, a finalidade do controle consiste em assegurar que a Administração atue conforme os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência e os demais que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico.

Como é cediço, cabe à Controladoria Geral do Município fiscalizar a atuação da Administração Municipal relativamente à transparência e aos resultados alcançados. Tal competência se encontra expressamente estabelecida na Lei Municipal nº 481, de 20 de março de 2013, que assim estabelece:

*Art. 14 - À Controladoria Geral do Município compete: (...)*

*II - a formulação de recomendações e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, para o aprimoramento da eficiência dos processos administrativos e do atendimento ao público;*

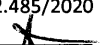
*III - a promoção do controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos da Prefeitura, bem como à aplicação de recursos e subvenções e à renúncia as receitas;*

Ainda nesse sentido, vemos o posicionamento de Domingos Poubel de Castro (2011)<sup>1</sup>, que preceitua que o controle interno é definido como “o conjunto de métodos e procedimentos adotados pela entidade, para salvaguardar os atos praticados pelo gestor e o patrimônio sob sua responsabilidade, conferindo fidedignidade aos dados contábeis e

<sup>1</sup> CASTRO, D. P. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, com suporte à governança corporativa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONTROLADORIA GERAL

Fl. Nº: 3640  
Processo: 2.485/2020  
Rubrica 

*segurança às informações dele decorrentes". O mesmo ainda destaca que "o objetivo do controle interno é funcionar, simultaneamente, como um mecanismo de auxílio para o administrador público e como instrumento de proteção e defesa do cidadão".*

Coadunando tal entendimento, Di Pietro (2011)<sup>2</sup>, define o controle administrativo como *o poder de fiscalização e correção que a Administração Pública (em sentido amplo) exerce sobre sua própria atuação, sob a atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação.*

Em suma, uma das finalidades do controle interno é assegurar que os órgãos atuem em consonância com os princípios estabelecidos no ordenamento jurídico pátrio bem como órgão auxiliar o controle externo em sua fiscalização a fim de atingir o interesse público.

Constam, até a presente data, **361 (trezentos e sessenta e uma) folhas**, no **Volume I**, passando assim a análise dos documentos constantes do processo.

CONSTAM NO PROCESSO nº 2.485/2020 OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certidão de Autuação de Processo Administrativo de 08/04/2020;
2. Portaria nº 1069 de 06/11/2017 e sua publicação;
3. Ofício nº 194/2020 – GAB/SEMIU de 03/04/2020;
4. Portaria nº 326 de 02/04/2018 e sua publicação;
5. Projeto Básico APROVADO;
6. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
7. Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos Unitários, Curva ABC, Itens Relevância, Composição de BDI e Encargos Sociais;
8. ART nº MA20200329854 do Projeto e Orçamentos;
9. Projetos, Plantas e Desenhos
10. Portaria nº 121 de 02/01/2017;
11. Despacho a Divisão de Gestão de Compras e Gerenciamento de Preços de 08/04/2020;
12. Portaria nº 004 de 02/01/2020 e sua publicação;

<sup>2</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2004.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONTROLADORIA GERAL**

13. Despacho ao Secretário Adjunto Bruno Moreira Lima de 08/04/2020;
14. Portaria nº 790 de 02/08/2019 e sua publicação;
15. Despacho a Contabilidade, datado de 13/04/2020;
16. Dotação Orçamentária de 13/04/2020;
17. Portaria nº 1023 de 23/08/2019 e sua publicação;
18. Despacho ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEMIU;
19. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, datado de 15/04/2020;
20. Portaria nº 1299 de 16/09/2019 e sua publicação;
21. APROVAÇÃO do Projeto Básico de 15/04/2020;
22. Decreto nº 3086 de 02/01/2017;
23. Ofício nº 208/2020 – GAB/SEMIU, de 16/04/2020;
24. Planilha Orçamentária apresentando o valor total de **R\$ 348.328,75 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**;
25. Cronograma Físico e Financeiro;
26. Justificativa e Autorização para Procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços;
27. Ofício nº 606/2020/GAB/SEMAF de 22/04/2020 o qual solicita autorização de adesão da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos (Órgão Gerenciador);
28. Autorização de Adesão da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos (Órgão Gerenciador);
29. Contrato Social e alterações da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA;
30. Cartão CNPJ da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA;
31. Documento de Identificação do Sócio José Murilo Sousa Chaves;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONTROLADORIA GERAL

Fl. Nº: 365V  
Processo: 2.485/2020  
Rubrica:

32. Documento de Identificação do Sócio Jacy Araujo Cananea Junior;
33. Consulta de Optante do Simples Nacional da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA;
34. Prova de Cadastro Municipal da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA;
35. Alvará de Licença e Funcionamento 2020 da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA;
36. Certidão Negativa de Débitos Municipal com validade até 16/08/2020 da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA;
37. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual vencida em 26/06/2020 da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA, mas a época da contratação estava vigente;
38. Certidão Negativa de Débitos Estadual com validade até 24/09/2020 da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA;
39. Certidão Especifica emitida pela JUCEMA da TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA;
40. Certidão Simplificada emitida pela JUCEMA da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA;
41. Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade até 18/10/2020 da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA;
42. Certidão de Regularidade do FGTS com validade até 19/07/2020 da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA;
43. CNDT com validade até 17/10/2020 da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA;
44. Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica do CREA/MA vencida em 31/05/2020 da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA, mas a época da contratação estava vigente;



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONTROLADORIA GERAL**

45. Certidão de Registro e Quitação da Responsável Técnico com validade até 31/03/2021 da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA;

46. Atestados de Capacidade Técnica da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA;

47. Publicação da Resenha do contrato no DOM;

48. Termo de Homologação da Concorrência nº 002/2019;

49. Termo de Adjudicação;

50. Projeto Básico;

51. Ata de Registro de Preços formalizada entre a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos e a empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA;

52. Ofício nº 626/2020/GAB/SEMAF de 27/04/2020 o qual solicita o ACEITE da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA para fins de realização da adesão a ARP;

53. ACEITE da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA quanto a Adesão a Ata de Registro de Preços;

54. Documentação da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA:

54.1. Contrato Social e alterações da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA;

54.2. Documento de Identificação do Sócio Jacy Araujo Cananea Junior;

54.3. Prova de Cadastro Municipal da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA;

54.4. Alvará de Licença e Funcionamento 2020 da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA;

54.5. Cartão CNPJ da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA;



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONTROLADORIA GERAL**

- 54.6. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual vencida em 26/06/2020 da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, mas a época da contratação estava vigente;
- 54.7. Certidão Negativa de Débitos Estadual com validade até 24/09/2020 da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA;
- 54.8. CNDT com validade até 17/10/2020 da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA;
- 54.9. Certidão de Regularidade do FGTS com validade até 19/07/2020 da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA;
- 54.10. Certidão de Registro e Quitação da Responsável Técnico com validade até 31/03/2021 da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA;
- 54.11. Consulta de Optante do Simples Nacional da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA;
55. Termo de Juntada;
56. Portaria nº 2136 de 03/2/2019;
57. Minuta do contrato;
58. Despacho a PGM de 28/04/2020;
59. Parecer jurídico emitido pela PGM de 28/04/2020;
60. Termo de Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços de 29/04/2020;
61. Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços de 29/04/2020;
62. Despacho ao Setor de Gestão de Contratos de 29/04/2020;
63. Termo de Juntada;
64. Contrato Administrativo nº 01/2020/ARP/47/2019/CPL/PMHC de 29/04/2020;



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONTROLADORIA GERAL**

65. Certidão Específica emitida pela JUCEMA da TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA;
66. Certidão Simplificada emitida pela JUCEMA da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA;
67. Seguro Garantia do Contrato Administrativo nº 01/2020/ARP/47/2019/CPL/PMHC de 29/04/2020;
68. Resenha/Extrato do Contrato;
69. Termo de Ratificação da Adesão a Ata de Registro de Preços de 30/04/2020;
70. Termo de Juntada de 26/05/2020;
71. Publicação no DOM do Termo de Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços;
72. Publicação no DOM do Termo de Ratificação da Adesão a Ata de Registro de Preços;
73. Publicação no DOM da Resenha/Extrato de Contrato;
74. Despacho a CGM.

**CONSIDERAÇÕES:**

➤ **Da estimativa de preços:**

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Verifica-se que consta no processo projeto básico, acompanhado planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de preços unitários, curva abc e outros, sendo que o orçamento foi realizado por meio de tabelas oficiais como SICRO, SINAPI e outros.



Fl. Nº:	367 V
Processo:	2.485/2020
Rubrica	X

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONTROLADORIA GERAL**

➤ **Quanto à instrução do processo:**

- ✓ Verifica-se que a Nota de Empenho não foi emitida previamente a assinatura do Contrato estando em desacordo com as fases da despesa prevista na Lei nº 4.320/1964;
- ✓ Não consta no processo a ART de Fiscalização;
- ✓ Não consta no processo a ART de Execução;
- ✓ Ausência do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA da época a abertura da licitação;


**CONCLUSÃO**

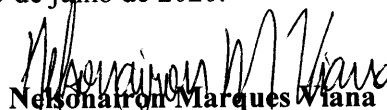
Diante da análise técnica realizada, recomenda-se que sejam tomadas as devidas providências com o objetivo de regularizar a instrução do processo.

1. Que a Nota de Empenho seja emitida previamente a assinatura do contrato em atendimento as fases da despesa prevista na Lei nº 4.320/1964;
2. Solicitar da empresa TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA a apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Certidão Negativa de Falência e Concordata da época a abertura da licitação;
3. Recomenda-se ao setor competente que seja realizada a **consulta e/ou verificação da autenticidade dos documentos de habilitação** apresentadas pela TRANSPAMA – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA;
4. Juntar ao processo as ART's de Execução e Fiscalização;
5. Informar o processo ao TCE/MA por meio do SACOP.

Essas foram as considerações realizadas acerca da análise técnica processual.

Paço do Lumiar (MA), 15 de julho de 2020.

  
**Raulifran da Silva Costa**  
Subcontrolador

  
**Nelsonairton Marques Viana**  
Controlador Geral